



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 256 :-

(Que dispõe sobre a execução de rede de esgoto na rua Cel. Santos Cardoso, desta cidade.)

EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para a execução de uma rede de esgoto na rua Cel. Santos Cardoso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito Municipal



(EPANINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2ª. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Dezembro de 1950.

O Diretor em Comissão



(ARGEU BATALHA)

OC/.